



## Despacho nº 7/GEE/2013

### Constituição da Comissão Paritária do GEE

Nos termos do disposto no artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, funciona junto do dirigente máximo de cada organismo, uma Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados antes da homologação.

Assim, e tendo em consideração os resultados do processo eleitoral para os vogais representantes dos trabalhadores, realizado em 7 de junho de 2013, a Comissão Paritária, para o período de quatro anos (2013-2017) tem a seguinte constituição:

#### Representantes da Administração

##### Vogais efetivos:

- 1.º vogal- Gonçalo Miguel Nunes Ferreira Botelho, chefe da Divisão de Planeamento e Apoio, que orienta os trabalhos da comissão;
- 2.º vogal – Maria Teresa do Espírito Santo Nunes Bana e Costa, técnica superior.

##### Vogais suplentes:

- 1.º vogal - Vanda Maria dos Santos Dorez, técnica superior;
- 2.º vogal- Maria José Marques da Costa Rodrigues, chefe da Equipa Multidisciplinar de Estudos Estruturais.

#### Representantes dos trabalhadores

##### Vogais efetivos:

- 1.º vogal - Isabel Maria Ferreira Pinto, assistente técnica;
- 2.º vogal - Carlos Fernando da Luz Santos Costa, técnico de informática.

##### Vogais suplentes:

- 1.º vogal - Cristina Maria Borges Saraiva, técnica superior;
- 2.º vogal - José Luis de Lemos de Sousa Albuquerque, técnico superior;
- 3.º vogal - Maria Dulce Mendes Guedes Vaz de Bianchi Moledo, técnica superior;
- 4.º vogal - Maria Luísa Gonçalves Cavaco, técnica superior.

Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham que interromper o respetivo mandato ou sempre que a Comissão se deva pronunciar sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliadores ou como avaliados.

A Dr.ª Maria Teresa Costa orientará os trabalhos da comissão nas ausências e impedimentos do Dr. Gonçalo Botelho.

O presente despacho será afixado no 1º piso e publicado na página eletrónica do Gabinete de Estratégia e Estudos, de acordo com o disposto no artigo 79º da Lei n.º 66-B/2007.

Lisboa, 20 de junho de 2013

O Diretor

  
João Reis Carvalho Leão